

PORTARIA N.º 366/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Regularização e Retificação da data da posse de 47 (quarenta e sete) servidores efetivos em seus respectivos termos de posse, referente ao concurso público municipal homologado conforme Decreto nº 045/2016 de 05 de julho de 2016, através da portaria nº 116/2017, de 01 de agosto de 2017, e dá outras providências.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

- **CONSIDERANDO** que foi identificada **divergência** entre a data constante nos termos de posse dos servidores – 31 de julho de 2017 – e a data real de sua posse, efetivamente ocorrida em 01 de agosto de 2017, quando a respectiva portaria de nomeação foi afixada e produzidos seus efeitos;
- **CONSIDERANDO** que tal discrepância configura **erro material**, de natureza meramente **formal e objetiva**, decorrente de transcrição incorreta, sem que haja qualquer vício quanto à legalidade, à manifestação de vontade da Administração Pública ou ao direito subjetivo à posse dos servidores;
- **CONSIDERANDO** que a retificação de erro material em ato administrativo deve observar os mesmos meios e formalidades utilizados para a prática do ato original, conforme dispõe o ordenamento jurídico vigente, de forma a garantir a **publicidade**, a **transparência** e a **segurança jurídica** dos registros funcionais;
- **CONSIDERANDO** que a correta fixação da data de posse é **fundamental** para efeitos de contagem de tempo de serviço e contribuição, influenciando diretamente a consolidação de direitos funcionais e previdenciários, como a aposentadoria;
- **CONSIDERANDO** que a Administração Pública, no exercício de sua **autotutela**, **detém o poder-dever de revisar seus próprios atos**, com fundamento no disposto nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, podendo **corrigi-los de ofício** quando verificada ilegalidade ou erro material;
- **CONSIDERANDO** que a retificação de erro material não se confunde com a anulação de ato administrativo, não havendo, neste caso, a incidência de prazo decadencial, uma vez que a medida visa apenas **ajustar o ato ao fato real** e corretamente ocorrido, sem alteração de sua essência ou efeitos jurídicos;
- **CONSIDERANDO** que a adoção de portaria retificadora é o **instrumento adequado** e eficaz para promover a correção, assegurando a regularidade dos registros e o pleno respeito aos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade;
- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico que analisou a situação à luz dos princípios da legalidade, autotutela e segurança jurídica, e manifestou-se de forma **favorável** à retificação da data de posse, reconhecendo tratar-se de erro material passível de correção pela própria Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a retificação da data de posse constante nos termos de posse dos servidores relacionados em anexo, alterando-a de 31 de julho de 2017 para 01 de agosto de 2017, em razão de erro material, a fim de que reflita com exatidão a data em que a posse efetivamente se deu, conforme os registros administrativos e a publicação da portaria de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 17 de julho de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

ANEXO 1 DA PORTARIA Nº 366/2025

RELAÇÃO DE SERVIDORES AFETADOS PELO ERRO MATERIAL:

MATRÍCULA	NOME
9952751/1	CANANDA DA SILVA SANTANA GONZAGA
9952753/1	ELIAMARA DE SOUZA CHUCUSC
9952244/2	IVONE SARATE
9952756/1	LUCIANA DA SILVA PEREIRA
9952734/1	BRUNA DE ANDRADE FERREIRA
9952220/2	APARECIDA GOMES PAIS
9952755/1	LUCIA RIBEIRO
9952744/1	JOSIANE BENITES ALVARES
9952750/1	MARTA RIBEIRO ARRUA
9952731/1	MARCIO SADAQ SATAKE
951655/2	FABIANO LEONARDO
9952752/1	MARCOS ANTONIO DA SILVA
9952739/1	ROBERTO MACHADO RIBEIRO
9952748/1	PAULO ROBERTO NOGUEIRA
9952742/1	LEANDRO DUARTE MACHADO
9952740/1	JESSICA CRISPIM GABRIEL
9952429/3	CRISLAINE RODRIGUES DA SILVA
9952746/1	ELIANE DE ARAGAO MATTOS
9952735/1	JUNIOR DE SOUZA MARTINS
951196/2	DEGIVAL JOAQUIM DA SILVA

9952761/1	GLAUCE ARAUJO DA SILVA ANDRADE
9952732/1	ANGELA DE OLIVEIRA ROSA DA ROCHA
9952759/1	MARCIA REGINA MARTINELLI LIENEMANN
9952737/1	SAMARA GONCALVES DOS SANTOS
951708/2	KAMILA MADUREIRA DA SILVA
9952741/1	SARA OLIVEIRA DA SILVA DELGADO
9951849/2	JOAO RODRIGUES LEONARDO
9952738/1	ALICE LIMA
9952743/1	VIVIANE ALVES PEREIRA
9952466/2	ALINE QUEIROZ CABRERA
9952754/1	LUCIMARA VIEIRA CAVALHIERI MARTINS
9952733/1	NAYARA MENDES YASSUDA DE SOUZA
9952745/1	ANDRESSA DE SOUZA SANTOS
951576/2	HELIO MARQUES VASCONCELOS LEON
9952729/2	CRISTIAN PAULO VANZETTO
951570/3	ELIAS GOMES DOS SANTOS FILHO
600615/3	ANDREIA DA SILVA RIBEIRO
9952757/1	VANESSA GOMES FIGUEREDO
9952642/2	NAILA DE SOUZA PENZE
9952206/2	JULIANA BISPO DA SILVA
9952749/1	IRENY PEREIRA MORASSUTTI
9951894/4	SELMA PERUCI DOS SANTOS OLIVEIRA
9952760/1	JEFERSON DIAS DOS SANTOS
9952747/1	MIRIA DE LIMA GAUDIOSO
9952050/3	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS NETO
9952758/1	GILBERTO DE SALES

9952736/1	NATALIA RAMOS SHIROMOTO

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade